ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2582 , DE 23 DE agosto DE 1993.

Autoriza o Chefe do Executivo a promover a concessão de terreno, no Cemitério Municipal, ao cidadão que menciona.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover a concessão do terreno sob nº 35, na Quadra "N", do Cemitério Municipal do Distrito-Sede, ao Sr. Sebastião Francisco de carvalho, determinando, para tal, a lavratura do respectivo termo, no livro próprio, bem como a adoção das demais providências complementares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de agosto de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

Lançada
Lº 09 Fls 78 Vº
Baixada
Oficial